PREFEITURA DE CAROEBE Fl: 045

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Atendendo ao que dispõem as exigências do Inciso IX, Artigo 6° da Lei n° 8.666/93 e as alterações posteriores, este Termo de Referência configura todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação pelo serviço público, do objeto abaixo especificado.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **Prestação de Serviços de Suprimentos de Informática incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva Com Reposições de Peças, para Atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR**, considerando as especificações técnicas contidas neste instrumento e Planilha Orçamentária.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Fazem-se necessária à abertura de processo licitatório visando à Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Suprimentos de Informática incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva Com Reposições de Peças, para Atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, tendo em vista a demanda dos equipamentos que mantem em funcionamento toda a rede de comunicação da saúde, incluindo o sistema de informação em saúde que garante os indíces e metas pactuadas, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, marcação de consultas com especialidades, funcionamento do prontuário eletronico nas unidades básicas de saúde que que demandam as informaçãoes de todas as produções e atendimentos da saúde, bem como todos os trabalhos administrativos internos e externos da SEMSA e Fundo Municipal de Saúde.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1 O valor estimado que a Administração se compromete em pagar e de **R$ 390.913,60** (Trezentos e Noventa Mil, Novecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos), com base no preço médio apurado através de pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caroebe Conforme planilha orçamentária Anexo I:
4.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
5.1.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

Fonte: Gestão do PAB FIXO – CAPITAÇÃO PONDERADA
Programa de trabalho: 10.301.8100.2014.0000;
Valor: R$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais).
Fonte: INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA
Programa de trabalho 10.301.8100.2067.0000;
Valor: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

PREFEITURA DE CAROEBE Fl: 046

Fonte: Gestão da Vigilância Epidemiológica
Programa de trabalho: 10.305.8300.2045.0000;
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Fonte: Gestão das Atividades da Rede e da Sec. Municipal de Saúde (RECURSO PRÓPRIO)
Programa de Trabalho: 10.122.8000.2013.0000;
Valor: R$ 90.913,60 (Noventa Mil, Novecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição e contratação de serviços.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo da entrega de materiais será de imediato, de modo parcelado conforme a necessidade da Secretaria e mediante a prévia solicitação expedida pela Secretaria participante do processo, com inicio imediato após a assinatura do contrato, cessando de pleno direito no final deste período, independente de notificação ou aviso.
6.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses com vigência a partir da assinatura.
6.3 O presente contrato caberá renovação por igual período, se for de interesse das partes de acordo com o que estabelece a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
6.4 Local de Entrega do objeto: Nas Unidades solicitadas pertencentes a rede municipal de saúde.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

7.1 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei 8666/93, documentação relativa à:
a) Habilitação jurídica;
b) Regularidade Fiscal;
c) Qualificação econômico-financeira;

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
a) Receber o objeto deste Termo de Referencia, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei nº. 8.666/93;
b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste termo de referencia, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada** em conformidade com o disposto neste instrumento;
d) Exigir a qualquer tempo do **Contratado**, documentos que comprovam o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos decorrentes da execução do contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilidade;
e) Fiscalizar a execução do Contrato;

PREFEITURA DE CAROEBE Fl: 047

8.2. DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da **Contratada**, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) A **Contratada** deverá tomar as providências que a **Contratante** julgue necessárias, durante o fornecimento de material e a prestação dos serviços, visando à perfeita execução dos mesmos;

c) A **Contratada** deverá fornecer os materiais e executar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referencia;

d) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento de material e a execução destes serviços;

f) Prestar o serviço e fornecer os materiais, sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei 8.666/93;

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até o Décimo Quinto dia subsequente do mês seguinte, através da Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e de material devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da prestação dos serviços e fornecimento dos materiais será exercida por representantes do contratante, neste ato denominado FISCAIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e fornecimento de material, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15,67, 69 e 73 da Lei 8.666/93.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei n°. 8.666/93;

11.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

12. DA RECISÃO E PENALIDADES

12.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuizo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei n° 8.666/93;

12.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei n° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

12.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei n. ° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento). Sanção estabelecida no

PREFEITURA DE CAROEBE Fl: 048

inciso III do art. 87 da lei 8.666/93 preconiza que a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública terá prazo de até 02 (dois) anos.

13. DAS COSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento de material ou dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

13.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

13.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei n° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

13.4 -O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

13.5 O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato do Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

13.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos materiais ou realização dos serviços constantes do termo de referencia, serão resolvidos pela contratante.

Caroebe - RR, em 18 de Maio de 2023.

ENOYA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Caroebe
Decreto Nº. 005/2023

DE ACORDO:

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito De Caroebe

ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÕES DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALORES DA MÉDIA APURADA						
				MANUTENÇÃO PREVENTIVA	VALOR TOTAL PREVENTIVA	MANUTENÇÃO CORRETIVA	VALOR TOTAL CORRETIVA	REPOSIÇÃO DE PEÇAS	VALOR TOTAL DE PEÇAS	VALOR TOTAL
1.	**COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO) COMPLETO:** Especificação: Mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; placa principal ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX; 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior; sistema de detecção de intrusão de chassis; adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memoria mínimo de 196 bits; suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido; 2 saídas de vídeo, 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um(01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item.	UND	01	R$ 1.586,50	R$ 1.586,50	R$ 2.115,33	R$ 2.115,33	R$ 1.057,67	R$ 1.057,67	R$ 4.759,50

PREFEITURA DE CAROEBE
Fls. 049

2.	**COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO COMPLETO:** Especificação: processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; placa principal arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX; 1 slotPCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; adaptador de vídeo mínimo de 1 GB de memória; suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido; mínimo 2 saídas de vídeo, 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item.	UND	07	R$ 1.586,50	R$ 11.105,50	R$ 2.115,33	R$ 14.807,33	R$ 1.057,67	R$ 7.403,67	R$ 33.316,50
3.	**COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO:** Especificação: Sistema operacional: Windows Server 64 bits - Português (Brasil); Memória RAM: 8GB - Barramento DDR4 - Mínimo 1600MHz; Processador: Quad Core 2.20 GHz - Pontuação mínima de 2500 pontos no PassMark/CPUBenchmark (https://www.cpubenchmark.net/; Disco: mínimo 100 GB – Velocidade de escrita mínima 80 MB/seg – Velocidade de leitura mínima 350 MB/sec; Wireless: Placa de rede	UND	17	R$ 1.586,50	R$ 26.970,50	R$ 2.115,33	R$ 35.960,67	R$ 1.057,67	R$ 17.980,33	R$ 80.911,50

PREFEITURA DE CAROEBE
Fl. 050

	802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth 4.2; Monitor: 21.5"; Teclado: Teclado multimídia em Português (padrão ABNT); Mouse: Mouse Óptico com fio. Possuir no mínimo os conectores: - conector de Porta de Impressão; - conector para COM; - Conector TPM; - Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete; - Conector de Ventoinha da CPU (4-pin); - Conectores de Ventoinha do Gabinete; - Conector de energia ATX 24 pinos; - Conector de energia 12V 4 pinos; - Conector de painel de áudio frontal; - 2 (duas) portas USB 3.0.; - 2 (duas) portas USB padrão mínimo USB 2.0.									
4.	**COMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE i3**; PLACA MÃE ASUS H310M R2.0 8ª/9ª GER; MEMORIA AFOX P/ DESK 8GB DDR4; SSD 240GB; PLACA DE VIDEO PCYES G210 1GB; WINDOWS 10HOME; MONITOR LED 19,5; MOUSE E TECLADO. GRANTIA DE 12 MESES.	UND	01	R$ 1.586,50	R$ 1.586,50	R$ 2.115,33	R$ 2.115,33	R$ 1.057,67	R$ 1.057,67	R$ 4.759,50
5.	**COMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE i3**; 4GB, HDD 500 GB 7200RPM 3.5; WINDOWS 10 MOUSE USB OPCIONAL SCROLL E TECLADO USB. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	01	R$ 1.586,50	R$ 1.586,50	R$ 2.115,33	R$ 2.115,33	R$ 1.057,67	R$ 1.057,67	R$ 4.759,50
6.	**IMPRESSORA LASER (COMUM):** Especificação: impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.	UND	03	R$ 634,60	R$ 1.903,80	R$ 846,13	R$ 2.538,40	R$ 846,13	R$ 2.538,40	R$ 6.980,60
7.	**IMPRESSORA LASER COMUM:** Especificação: Padrão de cor monocromático; Resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; Interface USB; frente/verso automático.	UND	16	R$ 634,60	R$ 10.153,60	R$ 846,13	R$ 13.538,13	R$ 846,13	R$ 13.538,13	R$ 37.229,87
8.	**IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL**	UND	03	R$ 846,13	R$ 2.538,40	R$ 1.057,67	R$ 3.173,00	R$ 1.057,67	R$ 3.173,00	R$ 8.884,40

PREFEITURA DE CAROEBE Fl. 051

	(COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL): Especificação: impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.									
9.	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK:** WI-FI. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	01	R$ 846,13	R$ 846,13	R$ 1.057,67	R$ 1.057,67	R$ 1.057,67	R$ 1.057,67	R$ 2.961,47
10.	**NOBREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA):** Especificação: No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro.	UND	03	R$ 423,07	R$ 1.269,20	R$ 634,60	R$ 1.903,80	R$ 528,83	R$ 1.586,50	R$ 4.759,50
11.	**NOBREAK:** Especificação: Potência: 1200va; mínimo seis tomadas de saída padrão brasileiro 115v.	UND	20	R$ 423,07	R$ 8.461,33	R$ 634,60	R$ 12.692,00	R$ 528,83	R$ 10.576,67	R$ 31.730,00
12.	**NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTÁTIL:** Especificação: Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela	UND	08	R$ 2.115,33	R$ 16.922,67	R$ 2.644,17	R$ 21.153,33	R$ 2.644,17	R$ 21.153,33	R$ 59.229,33

PREFEITURA DE CAROEBE FLS 052

	LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p).									
13.	**NOTEBOOK (COMPUTADOR PORTÁTIL):** Especificação: Processador mínimo 4 núcleos; Disco rígido de 1TB; Memória Ram de 8 GB; Tela de 15 polegadas; Teclado padrão ABNT2, Mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem; Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); Bateira recarregável do tipo íon de lítion, fonte externa automática compatível com o item; Interface USB 2.0 e 3.0, HDMI ou display port, VGA, Leitor de cartão, Webcan FULL HD.	UND	05	R$ 2.115,33	R$ 10.576,67	R$ 2.644,17	R$ 13.220,83	R$ 2.644,17	R$ 13.220,83	R$ 37.018,33
14.	**NOTEBOOK:** INTEL CORE I3, TELA 15,6 POLEGADAS, · HD DE 1 TB · DISCO RÍGIDO · 4 GB DE RAM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	01	R$ 2.115,33	R$ 2.115,33	R$ 2.644,17	R$ 2.644,17	R$ 2.644,17	R$ 2.644,17	R$ 7.403,67
15.	**PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW):** Especificação: possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000: 1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de	UND	02	R$ 2.115,33	R$ 4.230,67	R$ 2.644,17	R$ 5.288,33	R$ 2.644,17	R$ 5.288,33	R$ 14.807,33

PREFEITURA DE CAROEBE Fls 053

	conexão: 01 (uma) VGA , 01(uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc).									
16.	**SERVIDOR CENTRAL PARA APLICAÇÃO E BANCO DE DADOS:** Sistema operacional: Windows Server 64 bits - Português (Brasil); Memória RAM: 8GB - Barramento DDR4 - Mínimo 1600MHz; Processador: Quad Core 2.20 GHz - Pontuação mínima de 2500 pontos no PassMark/CPUBenchmark (https://www.cpubenchmark.net/; **Disco:** mínimo 100 GB – Velocidade de escrita mínima 80 MB/seg – Velocidade de leitura mínima 350 MB/sec.	UND	01	R$ 2.644,17	R$ 2.644,17	R$ 3.173,00	R$ 3.173,00	R$ 2.644,17	R$ 2.644,17	R$ 8.461,33
17.	**TABLETS: TAMANHO MÍNIMO DE 07 (SETE) POLEGADAS;** Configurações mínimas: Memória RAM: Mínimo de 1GB (um gigabyte) Tela: multitoque; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento: Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno; Conectividade: Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; Sistema de GPS integrado (interno); Funcionalidades: Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição. Sistema Operacional: Android versão 8.0 ou superior.	UND	29	R$ 317,30	R$ 9.201,70	R$ 423,07	R$ 12.268,93	R$ 740,37	R$ 21.470,63	R$ 42.941,27
VALOR TOTAL GERAL DA MÉDA APURADA (Trezentos e Noventa Mil, Novecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).										**R$ 390.913,60**
REFERÊNCIA I - SS INOVE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 06.288.363/0001-50										

PREFEITURA DE CAROEBE Fls: 054

REFERÊNCIA II - J & N COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 33.204.380/0001-35
REFERÊNCIA III - CRESCER EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 06.122.144/0001-05

Caroebe - RR, em 13 de Março de 2023.

ENOYA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Caroebe
Decreto Nº. 005/2023

PREFEITURA DE CAROEBE
Fls. 055